

CENTRO UNIVERSITÁRIO SAGRADO CORAÇÃO

MARIANA DOMINGUES LUCHEIS

MEDIAÇÃO, ARBITRAGEM INTERNACIONAL E A PARTICIPAÇÃO DAS
MULHERES

BAURU

2021

MARIANA DOMINGUES LUCHEIS

MEDIAÇÃO, ARBITRAGEM INTERNACIONAL E A PARTICIPAÇÃO DAS
MULHERES

Projeto de Iniciação Científica apresentado a
Área de Ciências Humanas e Sociais do Centro
Universitário Sagrado Coração.

Orientador: Prof. Dr. Bruno Vicente Lippe
Pasquarelli.

BAURU

2021

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) de acordo com ISBD

L936m	Lucheis, Mariana Domingues
	Mediação, Arbitragem Internacional e a Participação das Mulheres / Mariana Domingues Lucheis. -- 2021. 25f.
	Orientador: Prof. Dr. Bruno Vicente Lippe Pasquarelli
	Monografia (Especialização em Relações Internacionais) - Centro Universitário Sagrado Coração - UNISAGRADO - Bauru - SP
	1. Gênero feminista. 2. Mediação e Arbitragem. 3. Princípios. 4. Relações Internacionais. I. Pasquarelli, Bruno Vicente Lippe. II. Título.

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho aos meus Pais e ao meu gato, que sempre está do meu lado me apoiando em minhas realizações, e ao Professor (Bruno Vicente Lippe Pasquarelli), pois, sem sua grande ajuda não teria finalizado este projeto.

AGRADECIMENTOS

É com o coração repleto de sentimento de gratidão que agradeço ao meu professor e orientador Bruno Vicente Lippe Pasquarelli, por ter me instruído da melhor forma na elaboração deste projeto científico.

E também a instituição Centro Universitário Sagrado Coração (Unisagrado) e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação do Centro Universitário Sagrado Coração, que possibilitaram o meu aprendizado mediante da Iniciação Científica.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO DO RELATÓRIO.....	08
2. INTRODUÇÃO.....	08
3. INTRODUÇÃO DA PESQUISA COM ACRÉSCIMO DAS REFERÊNCIAS.....	12
4. OBJETIVOS	18
4.1 OBJETIVO GERAL	18
4.2 OBJETIVO ESPECÍFICO.....	18
5. MATERIAIS E MÉTODOS	18
6. RESULTADOS E DISCUSSÕES.....	19
7. CRONOGRAMA.....	22
7.1 CRONOGRAMA ORIGINAL.....	22
7.2 CRONOGRAMA ETAPAS FUTURAS.....	22
8. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS.....	22
9. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	23
REFERÊNCIAS.....	24

MEDIAÇÃO, ARBITRAGEM INTERNACIONAL E A PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES

Mariana Domingues Lucheis

Graduanda em Relações Internacionais pelo Centro Universitário Sagrado Coração (UNISAGRADO)
maah_lucheis@hotmail.com

RESUMO

A presente Iniciação Científica tem como finalidade apontar a importância da participação das mulheres no âmbito de mediação e arbitragem internacional para o estudo de Relações Internacionais, utilizando referências de escritoras da teoria feminista, como, Tickner, Enloe, Sjoberg e Gentry, Whitworth e autores que abordam soluções de controvérsias, do que se trata a mediação, conflitos internacionais e quais os tipos de mediação, que são, Mazzuoli, Rezek, Monica Herz, Maíra Siman, Paula Drummond, Kriesberg. São discutidos os temas sobre gênero feminista e mais sobre mediação para um melhor entendimento no que se refere as controvérsias, conflitos e os princípios das mulheres nas Relações Internacionais.

Palavras-chave: Gênero Feminista. Mediação e Arbitragem. Princípios. Relações Internacionais.

ABSTRACT

This Scientific Initiation focuses on the importance of women's participation in international mediation and arbitration for the study of International Relations, using references from feminist theory writers such as Tickner, Enloe, Sjoberg and Gentry, Whitworth and authors who address dispute solutions, what is mediation about, international conflicts and what types of mediation are, that are, Mazzuoli, Rezek, Monica Herz, Maíra Siman, Paula Drummond, Kriesberg. Themes on feminist gender and more on mediation are discussed for a better understanding of controversies, conflicts and women's principles in International Relations.

Keywords: Feminist Gender. Mediation and Arbitration. Principles. International relations.

1. INTRODUÇÃO DO RELATÓRIO

O seguinte relatório trará os resultados encontrados até o presente momento do projeto de pesquisa de iniciação científica “Mediação, Arbitragem Internacional e a Participação das Mulheres”, e corresponde aos resultados parciais do mesmo e o levantamento bibliográfico sobre assuntos relevantes sobre o tema apresentado.

A finalização da coleta de informações da pesquisa ocorrerá no período entre março a agosto. Posteriormente será realizada a análise dos dados coletados para inclusão no capítulo de resultados. A redação final do projeto se dará no início do último semestre de 2021, ocorrerá a revisão e edição, a discussão dos resultados e os preparos do relatório final, da monografia, do pôster e da apresentação para o Fórum de Iniciação Científica conforme cronograma oficial.

2. INTRODUÇÃO

A mediação pode ser entendida como um método de resolução de conflitos em que o acordo é realizado por um terceiro imparcial que busca o entendimento das partes conflitantes, propondo então alternativas para a resolução dos conflitos, mas sem liderá-las (TJRJ. JUS). Merrills menciona que além de ser uma forma reconhecidamente pacífica para a resolução de conflitos, a mediação se destaca por possibilitar a criação de procedimentos personalizados que possa atender às necessidades específicas de cada parte conflitante.

A arbitragem é regulamentada pela Lei Federal nº. 9.307/1996, que é um método optativo de resoluções de conflitos, em que as partes definem uma corporação privada para solucionar a controvérsia, sem ter a necessidade de passar pelo poder judiciário, a arbitragem pode ser definida de dois modos: pela cláusula compromissória ou pelo compromisso arbitral. A cláusula compromissória é as partes que definem, antes de qualquer litígio, que o procedimento que será utilizado para a resolução é a arbitragem, por outro lado, o compromisso arbitral é aquele em que as partes, logo após o litígio, oficializam que a resolução do conflito será decidida pelo Tribunal Arbitral.

A princípio, ao notar mesas de negociações e processos de mediação e arbitragem, é observada uma disparidade quantitativa em relação a gêneros, este ambiente como vários outros na sociedade é extremamente masculinizado, onde existe uma hegemonia da participação de homens perante a uma escassa participação feminina, o que levanta a questão da igualdade de gênero e também o conceito de democracia (Potter, 2005), constituída na Lei da Constituição Federal Art. 5º inciso I, que diz respeito que homens e mulheres são iguais em direitos e

obrigações, nos termos desta constituição, porém essa Lei esta somente no papel, ainda atualmente.

Essa desproporção no que diz respeito na participação de homens e mulheres, Fritz faz menção que em processos que buscam por fim a conflitos armados é tema de vasta literatura, tendo ganhado um foco ainda maior com a criação da resolução 1325 das Nações Unidas (2000), que determina:

“Aprovou por unanimidade a resolução 1325 sobre Mulheres, Paz e Segurança. O texto histórico que tem entre outros, os objetivos de aumentar a participação das mulheres em conflitos armados e proteger seus direitos, é um importante passo na luta pela igualdade de gênero.”

A legitimação da resolução do Conselho de Segurança da ONU, embora ter conhecido por unanimidade, não foi natural, surgiu a partir de uma série de esforços (FRITZ, 2010, p. 340-353), tanto por meio de embaixadores quanto da própria luta das mulheres para o reconhecimento da importância de uma resolução própria para tratar esses assuntos específicos.

A resolução 1325 tem por objetivo de proteger os direitos de mulheres e meninas durante tal conflito armado, crimes de gênero, promover a igualdade de gênero e aumentar a participação das mulheres nas atividades de pacificação e também procura uma maior participação e comprometimento das mulheres na manutenção e promoção da paz e segurança, ela firma a necessidade da implementação de Leis para proteger os direitos das mulheres contra abusos e também contra a violência fundada em gênero, promovendo a justiça e enfrentar a discriminação na área de estudo e profissional.

Aborda-se muito sobre os resultados decorrentes da resolução da ONU, uma análise obtida dessa repercussão é descrita pela Christine Bell e Catherine O'Rourke (2010), que foram responsáveis por realizar uma pesquisa através dos dados obtidos de 585 acordos de paz assinados entre 1990 e 2010, a partir desses dados elas buscaram analisar a presença de conteúdos que fazem menção à participação das mulheres em processos de paz.

Desses acordos que foram analisados, notou-se que durante esses anos houve um aumento significativo após a implementação da resolução 1325. Antes de 2000 havia apenas 11% de acordos de paz que continham referências sobre as mulheres, após a resolução 1325 este resultado aumentou para 27%.

O papel exercido pelas mulheres em processos de paz é de um período bem antigo, por isso deve ser analisado de que forma essa participação aconteceu e como ela se dá ao longo de todo o processo histórico de mediação e de busca pela paz em conflitos.

Primeiramente, é de grande importância ressaltar a diferença que K. Shepherd (2015) faz sobre a participação formal e a informal em processos de conflitos armados, esta diferença é estabelecida por resoluções de conflitos que definem como processos informais aqueles que estão fora da estrutura governamental, ou melhor, não possuem relação direta com o governo, ficando assim restritos as organizações Não governamentais e cidadãos privados, já os processos formais são os que dizem respeito as interações entre Estados ou grupos políticos que trabalham sob forma de acordos na esfera jurídica.

No que se refere às mulheres nesses casos, a participação nos processos de mediação acontece em grande parte de maneira informal, onde elas se envolvem sem nenhuma segurança dos acontecimentos, com o único objetivo de impedir um início de uma guerra ou trabalhar em cima das consequências que esse conflito tenha causado.

Em uma pesquisa feita por Deborah Tannen (2005), foi constatado que há benefícios da inclusão das mulheres em processos de construção da paz, elas podem ter uma percepção melhor de todos os sentidos e terem mais controles para resolver conflitos, os homens nesse quesito já são mais explosivos, e podem perder o controle fácil, diz Tannen. As mulheres têm em todas as áreas da mediação e arbitragem são muito úteis, como os homens também, ou seja, a igualdade de gênero tem que existir em todas as áreas para que haja opiniões e visões diferentes de ambos os gêneros, para que assim possa ter um equilíbrio nos casos a serem resolvidos.

Um exemplo de participação informal das mulheres em conflitos armados pode ser observado no caso da Guerra Civil de Serra Leoa, que durou 11 anos (de 1991 a 2002) e no auge da guerra, na falta de meios sólidos para a realização de uma mediação mais enfática, as mulheres começaram a utilizar de todos os mecanismos possíveis para a participação na mediação. Uma prática inesperada adotada foi a escrita de cartas para os rebeldes deixadas em locais onde as mulheres acreditavam que os rebeldes as encontrariam. O resultado de todo esse esforço foi a aceitação por parte das forças em disputas de um cessar-fogo e de início de negociações de paz.(AMEDZRATOR,2014).

Outro exemplo de sucesso advindos da participação de mulheres em processos formais de mediação de conflitos está o caso da Guerra Civil da Irlanda do Norte, que chegou ao fim com a assinatura do Acordo de Belfast em 1998, responsável por terminar com décadas de rebeliões, confrontos armados, brutalidade policial e ataques terroristas, como apontado por Palmer, a participação feminina foi parte essencial e de suma importância nesse processo da paz, sendo responsável por exercer grande influência positiva nas práticas que levaram à assinatura desse então acordo.

Essas oportunidades na vida pública surgiram, a princípio com a criação de um grupo civil de Coalizão das Mulheres da Irlanda do norte, formado a partir da necessidade das mulheres de assegurar que suas preocupações fossem devidamente reconhecidas, com o destaque obtido, o grupo assegurou dois assentos na mesa de negociações formal para o fim do conflito.(PALMER,2008).

Outras perspectivas adotadas sobre o assunto, em conformidade com a resolução administrativa (2018), com dados do Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá (CAM-CCBC), passou a divulgar estatísticas em prol da igualdade de gênero, de acordo com o documento apresentado as mulheres devem compor pelo menos 30% do total de palestrantes nos eventos que apoiam, organizam ou patrocinam. A Presidente do CAM-CCBC Eleonora Coelho, evidencia que muitos grupos já entenderam a importância do respeito à diversidade. Estudos e práticas mostram que além de trazer maior bem-estar a diversidade tem o poder de impulsionar os resultados institucionais.(CAM.CC)

Os números divulgados pela Câmara segundo levantamento, entre março e setembro de 2018 foram constituídos 191 árbitros, em tribunais trinos ou unos, foram contabilizados, no total 142 homens e 49 mulheres, com a participação feminina alcançando 25, 7% do total. Além dessas informações, as mulheres ampliaram sua presença no corpo de árbitros do centro em 8%, segundo a CAM-CCBC, os números representam um avanço, considerando a meta de ter agora em 2020, 30% do corpo de árbitros formado por mulheres.

Apesar de ter havido um aumento quantitativo de menção às mulheres , em comparação ao passado, este aumento não necessariamente diz respeito a dilemas envolvendo a igualdade de gênero e não é muito levantada essas questões sobre determinadas áreas que existem e que as mulheres podem sim fazer parte deste meio ou qual desejar. Historias positivas tem que ser contadas e comemoradas, mas também será focada nas dificuldades para progredir (POTTER, 2005).

Outro argumento seguido por Potter (2005) é que os obstáculos para a incorporação das mulheres como mediadoras de processos de paz está no fato de que a escolha do mediador segue um caráter político, onde escolhidos são aqueles que possuem boas capacidades diplomáticas e ainda são detentores de cargos de grande importância política, como o de ministro ou primeiro ministro. Analisando a composição do cenário político ao redor do mundo, o que mais se percebe é a existência de uma grande diferença na participação de homens e mulheres na política, a porcentagem de mulheres em parlamentos, como analisa Wirth (2005) é de 15% nos Estados Unidos, 12% na França, 9% no Japão, e apenas 3% no Quirguistão, citando um exemplo.

A baixa participação das mulheres na política ao redor do mundo é encarregado por refletir também na escolha de mediadores para a composição de mesas de processos de paz, e na arena política é uma área crucial para a área de mediação, e essa desigualdade existente na política dificulta em todos os níveis a visão de mulheres como mediadoras.

Todas essas dificuldades apresentadas refletem diretamente no número de mulheres na participação política, principalmente quando se trata de conflitos, na mediação e arbitragem (VERVEER, 2015).

Neste artigo foi utilizado atores importantes para o entendimento inicial do tema e compreensão de como é a visão e a relação das mulheres com a mediação em processos de guerra e paz na arena política; sendo assim toda essa dissertação ajudara o entendimento futuro do tema mais aprofundado, explicando e esclarecendo posições e atuações femininas como na mediação e nas teorias feministas atuais.

3. INTRODUÇÃO DA PESQUISA COM O ACRÉSCIMO DAS REFERÊNCIAS

A mediação pode ser entendida como um método de resolução de conflitos em que o acordo é realizado por um terceiro imparcial que busca o entendimento das partes conflitantes, propondo então alternativas para a resolução dos conflitos, mas sem liderá-las (TJRJ. JUS). Merrills menciona que além de ser uma forma reconhecidamente pacífica para a resolução de conflitos, a mediação se destaca por possibilitar a criação de procedimentos personalizados que possa atender às necessidades específicas de cada parte conflitante.

A arbitragem é regulamentada pela Lei Federal nº. 9.307/1996, que é um método optativo de resoluções de conflitos, em que as partes definem uma corporação privada para solucionar a controvérsia, sem ter a necessidade de passar pelo poder judiciário, a arbitragem pode ser definida de dois modos: pela cláusula compromissória ou pelo compromisso arbitral. A cláusula compromissória é as partes que definem, antes de qualquer litígio, que o procedimento que será utilizado para a resolução é a arbitragem, por outro lado, o compromisso arbitral é aquele em que as partes, logo após o litígio, oficializam que a resolução do conflito será decidida pelo Tribunal Arbitral.

A princípio, ao notar mesas de negociações e processos de mediação e arbitragem, é observada uma disparidade quantitativa em relação a gêneros, este ambiente como vários outros na sociedade é extremamente masculinizado, onde existe uma hegemonia da participação de homens perante a uma escassa participação feminina, o que levanta a questão da igualdade de gênero e também o conceito de democracia (Potter, 2005), constituída na Lei da Constituição

Federal Art. 5º inciso I, que diz respeito que homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta constituição, porém essa Lei esta somente no papel, ainda atualmente.

Essa desproporção no que diz respeito na participação de homens e mulheres, Fritz faz menção que em processos que buscam por fim a conflitos armados é tema de vasta literatura, tendo ganhado um foco ainda maior com a criação da resolução 1325 das Nações Unidas (2000), que determina:

“Aprovou por unanimidade a resolução 1325 sobre Mulheres, Paz e Segurança. O texto histórico que tem entre outros, os objetivos de aumentar a participação das mulheres em conflitos armados e proteger seus direitos, é um importante passo na luta pela igualdade de gênero.”

A legitimação da resolução do Conselho de Segurança da ONU, embora ter conhecido por unanimidade, não foi natural, surgiu a partir de uma série de esforços (FRITZ, 2010, p. 340-353), tanto por meio de embaixadores quanto da própria luta das mulheres para o reconhecimento da importância de uma resolução própria para tratar esses assuntos específicos.

A resolução 1325 tem por objetivo de proteger os direitos de mulheres e meninas durante tal conflito armado, crimes de gênero, promover a igualdade de gênero e aumentar a participação das mulheres nas atividades de pacificação e também procura uma maior participação e comprometimento das mulheres na manutenção e promoção da paz e segurança, ela firma a necessidade da implementação de Leis para proteger os direitos das mulheres contra abusos e também contra a violência fundada em gênero, promovendo a justiça e enfrentar a discriminação na área de estudo e profissional.

Aborda-se muito sobre os resultados decorrentes da resolução da ONU, uma análise obtida dessa repercussão é descrita pela Christine Bell e Catherine O'Rourke (2010), que foram responsáveis por realizar uma pesquisa através dos dados obtidos de 585 acordos de paz assinados entre 1990 e 2010, a partir desses dados elas buscaram analisar a presença de conteúdos que fazem menção à participação das mulheres em processos de paz.

Desses acordos que foram analisados, notou-se que durante esses anos houve um aumento significativo após a implementação da resolução 1325. Antes de 2000 havia apenas 11% de acordos de paz que continham referencias sobre as mulheres, após a resolução 1325 este resultado aumentou para 27%.

O papel exercido pelas mulheres em processos de paz é de um período bem antigo, por isso deve ser analisado de que forma essa participação aconteceu e como ela se dá ao longo de todo o processo histórico de mediação e de busca pela paz em conflitos.

Primeiramente, é de grande importância ressaltar a diferença que K. Shepherd (2015) faz sobre a participação formal e a informal em processos de conflitos armados, esta diferença é estabelecida por resoluções de conflitos que definem como processos informais aqueles que estão fora da estrutura governamental, ou melhor, não possuem relação direta com o governo, ficando assim restritos as organizações Não governamentais e cidadãos privados, já os processos formais são os que dizem respeito as interações entre Estados ou grupos políticos que trabalham sob forma de acordos na esfera jurídica.

No que se refere às mulheres nesses casos, a participação nos processos de mediação acontece em grande parte de maneira informal, onde elas se envolvem sem nenhuma segurança dos acontecimentos, com o único objetivo de impedir um início de uma guerra ou trabalhar em cima das consequências que esse conflito tenha causado.

Em uma pesquisa feita por Deborah Tannen (2005), foi constatado que há benefícios da inclusão das mulheres em processos de construção da paz, elas podem ter uma percepção melhor de todos os sentidos e terem mais controles para resolver conflitos, os homens nesse quesito já são mais explosivos, e podem perder o controle fácil, diz Tannen. As mulheres têm em todas as áreas da mediação e arbitragem são muito úteis, como os homens também, ou seja, a igualdade de gênero tem que existir em todas as áreas para que haja opiniões e visões diferentes de ambos os gêneros, para que assim possa ter um equilíbrio nos casos a serem resolvidos.

Um exemplo de participação informal das mulheres em conflitos armados pode ser observado no caso da Guerra Civil de Serra Leoa, que durou 11 anos (de 1991 a 2002) e no auge da guerra, na falta de meios sólidos para a realização de uma mediação mais enfática, as mulheres começaram a utilizar de todos os mecanismos possíveis para a participação na mediação. Uma prática inesperada adotada foi a escrita de cartas para os rebeldes deixadas em locais onde as mulheres acreditavam que os rebeldes as encontrariam. O resultado de todo esse esforço foi a aceitação por parte das forças em disputas de um cessar-fogo e de início de negociações de paz.(AMEDZRATOR,2014).

Outro exemplo de sucesso advindos da participação de mulheres em processos formais de mediação de conflitos está o caso da Guerra Civil da Irlanda do Norte, que chegou ao fim com a assinatura do Acordo de Belfast em 1998, responsável por terminar com décadas de rebeliões, confrontos armados, brutalidade policial e ataques terroristas, como apontado por

Palmer, a participação feminina foi parte essencial e de suma importância nesse processo da paz, sendo responsável por exercer grande influência positiva nas práticas que levaram à assinatura desse então acordo.

Essas oportunidades na vida pública surgiram, a princípio com a criação de um grupo civil de Coalizão das Mulheres da Irlanda do norte, formado a partir da necessidade das mulheres de assegurar que suas preocupações fossem devidamente reconhecidas, com o destaque obtido, o grupo assegurou dois assentos na mesa de negociações formal para o fim do conflito.(PALMER,2008).

Outras perspectivas adotadas sobre o assunto, em conformidade com a resolução administrativa (2018), com dados do Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá (CAM-CCBC), passou a divulgar estatísticas em prol da igualdade de gênero, de acordo com o documento apresentado as mulheres devem compor pelo menos 30% do total de palestrantes nos eventos que apoiam, organizam ou patrocinam. A Presidente do CAM-CCBC Eleonora Coelho, evidencia que muitos grupos já entenderam a importância do respeito à diversidade. Estudos e práticas mostram que além de trazer maior bem-estar a diversidade tem o poder de impulsionar os resultados institucionais.(CAM.CC)

Os números divulgados pela Câmara segundo levantamento, entre março e setembro de 2018 foram constituídos 191 árbitros, em tribunais trinos ou unos, foram contabilizados, no total 142 homens e 49 mulheres, com a participação feminina alcançando 25,7% do total. Além dessas informações, as mulheres ampliaram sua presença no corpo de árbitros do centro em 8%, segundo a CAM-CCBC, os números representam um avanço, considerando a meta de ter agora em 2020, 30% do corpo de árbitros formado por mulheres.

Apesar de ter havido um aumento quantitativo de menção às mulheres, em comparação ao passado, este aumento não necessariamente diz respeito a dilemas envolvendo a igualdade de gênero e não é muito levantada essas questões sobre determinadas áreas que existem e que as mulheres podem sim fazer parte deste meio ou qual desejar. Histórias positivas tem que ser contadas e comemoradas, mas também será focada nas dificuldades para progredir (POTTER, 2005).

Outro argumento seguido por Potter (2005) é que os obstáculos para a incorporação das mulheres como mediadoras de processos de paz está no fato de que a escolha do mediador segue um caráter político, onde escolhidos são aqueles que possuem boas capacidades diplomáticas e ainda são detentores de cargos de grande importância política, como o de ministro ou primeiro ministro. Analisando a composição do cenário político ao redor do mundo, o que mais se percebe é a existência de uma grande diferença na participação de homens e mulheres na

política, a porcentagem de mulheres em parlamentos, como analisa Wirth (2005) é de 15% nos Estados Unidos, 12% na França, 9% no Japão, e apenas 3% no Quirguistão, citando um exemplo.

A baixa participação das mulheres na política ao redor do mundo é encarregado por refletir também na escolha de mediadores para a composição de mesas de processos de paz, e na arena política é uma área crucial para a área de mediação, e essa desigualdade existente na política dificulta em todos os níveis a visão de mulheres como mediadoras.

Todas essas dificuldades apresentadas refletem diretamente no número de mulheres na participação política, principalmente quando se trata de conflitos, na mediação e arbitragem (VERVEER, 2015).

Neste artigo foi utilizado atores importantes para o entendimento inicial do tema e compreensão de como é a visão e a relação das mulheres com a mediação em processos de guerra e paz na arena política; sendo assim toda essa dissertação ajudara o entendimento futuro do tema mais aprofundado, explicando e esclarecendo posições e atuações femininas como na mediação e nas teorias feministas atuais.

Ao detalhar o significado de mediação e arbitragem e diferencia-las para um entendimento com mais clareza, a mediação pode ser judicial e extrajudicial, sendo assim, uma solução de negociações, onde um terceiro é indicado ou aprovado pelas partes em conflito, para que se tenha uma saída para aquela divergência em resolução (TJDFT).

Ao analisar esse termo pela visão de William Zartman, menciona que:

[...] Mediação, que tira alguns atores como condutores ou intermediários neutros e transforma negociações multilaterais em bilaterais centralizadas negociações.

Segundo o artigo escrito pelo Prof. Murillo, existem vários tipos de mediadores, visto pela opinião de William Zartman, são elas:

[...] Mediador Facilitador: Pouco ou nenhum poder de pôr fim ao fim ao conflito, cujas atribuições são, entre outros: agendar reuniões, definir a ordem de apresentações, prover condições físicas para negociação, enfim, cuidar da logística e do processo de mediação. Pode ser um intérprete, por exemplo. Mediador Formulador: Algum poder de pôr fim ao conflito, cujas atribuições são, entre outras: Formular soluções para as partes. Conversar com as partes individualmente e em separado, aconselhar, buscar os interesses de cada um, enfim, atua no sentido de buscar entendimento e acordo entre as partes, materializado num documento que representa o compromisso entre os consultores. Mediador Manipulador: Possui poder total de pôr fim à disputa. Pode ser um juiz, um árbitro, um chefe ou um pai de família com seus filhos, por exemplo.

Portanto, a arbitragem diferente da mediação, elimina a viabilidade da via judicial, ela precisa da convenção das partes especificada e expressa para ser colocada em exercício (TJDFT).

De acordo com o Instituto de Mediação e Arbitragem (IMA), refere-se o conceito de Arbitragem:

[...] se caracteriza pela explícita manifestação da vontade das partes, através da convenção de arbitragem, de encontrar uma solução para o conflito estabelecido. Para tanto, as partes nomearão aquele que irá auxiliá-los nessa equação – o Árbitro – pessoa de confiança, dotada de profundo conhecimento sobre o tema conflitado e que irá respeitar a vontade de ambas, porém buscando, por intermédio de um espírito conciliador, o seu entendimento. Entretanto, não havendo a conciliação, o Árbitro

terá, por força de lei, a permissão e a capacidade de decidir sobre o conflito, obrigando às partes envolvidas, o seu cumprimento, sob pena de execução daquela Sentença Arbitral, visto que faz coisa julgada, sem possibilidade de recurso. A Convenção de Arbitragem é maneira pela qual as pessoas exteriorizam a sua vontade de se submeter à arbitragem. São espécies da Convenção de Arbitragem a Cláusula Compromissória e o Compromisso Arbitral. Cláusula Compromissória deve ser estipulada por escrito e inserta num determinado contrato. Poderá ser firmado separadamente porém referindo-se ao contrato principal. Dessa forma, as partes comprometem-se a submeter à arbitragem litígios que possam, no futuro, surgir relativamente àquele contrato. Compromisso Arbitral também expresso por escrito, porém sem a necessidade de manifestação anterior, podendo ser firmado pelas partes declarando a vontade de que o litígio/conflito já surgido, envolvendo direito patrimonial disponível, deverá ser solucionado por meio de arbitragem[...]

Ao trazer a questão em assunto novamente, sobre a carência de mulheres não somente no ramo da mediação mais em tantos outros, como já citado no decorrer do estudo científico, estamos em um período que está se tornando obsoleto, pois, mulheres ganham menos que os homens, de acordo com a reportagem feita pela CNN, as mulheres ganham 19% menos que os homens (CNN BRASIL).

Analisando um estudo feito pela Rebrapaz, rede brasileira de pesquisa sobre operações de paz, faz uma menção sobre a agenda das mulheres, citando que:

[...] A agenda Mulheres, Paz e Segurança é composta por dez resoluções ao todo e podem ser divididas em dois grupos principais: as resoluções que têm como objeto a promoção da participação das mulheres nos processos de paz; e as resoluções que têm como objeto a violência sexual sofrida por mulheres e meninas, precipuamente nos conflitos armados e, mais recentemente, também reconhecidas como possíveis vítimas, crianças frutos de abuso sexual, pessoas deslocadas, homens e meninos (ONU, 2019). Cabe ressaltar que os principais pilares da agenda MPS são a promoção da participação e liderança feminina; o empoderamento feminino; a transversalização de gênero; a proteção e prevenção; e o monitoramento e a avaliação, e que não servem apenas para Estados que estejam em conflitos armados.

E as informações não param por aí, recentemente o grupo extremista islâmico Talibã, recuperou seu poder após 20 anos no Afeganistão, com isso conquistas realizadas pelas Afegãs acabaram sendo totalmente perdidas, como por exemplo, a lei colocada pelo grupo é que mulheres não podem aparecer mais na Televisão, usar maquiagens e vestidos, praticar esportes, estar na mesma sala que homens, na atualidade essa posição tomada pelo Líder é extremamente inaceitável; as mulheres ainda tem um longo caminho para se percorrer até alcançar direitos iguais como um ser humano deve ter (BBC NEWS, 2021).

Mas, se tratando do campo da mediação, mulheres já estão deixando seu legado, por um método constituído, que são considerados Mediações que representam tais intervenções na constituição das Redes Informais de Comunicação. Muitos acreditam que esse mérito da comunicação causa manifestações diretamente na vida dessas mulheres influenciadoras (NEUSA RIBEIRO, 2007). Em outras palavras colocadas por Neusa Ribeiro ela cita um ponto importante desse tema:

[...] Por sua vez, se supôs que os avanços da participação das mulheres na esfera pública têm sido dados por estímulos externos ao exercício cotidiano de suas tarefas e ao desempenho de competências que exigem maiores responsabilidades. E esses movimentos populares, que unificam coletivamente as vontades e os desejos, acabam representando a consolidação de propostas que traduzem, em muitos casos, as necessidades mais individuais, observadas em seu conjunto [...] como jornalista, se pôde perceber [...] a presença feminina em maior número que a presença masculina nas reuniões e assembleias públicas – o quanto as mulheres atuantes e comunicativas nas ações empreendidas, saindo dos espaços privados para ocupar espaços públicos[...].

Sendo assim, pode-se perceber que, apesar de ter um longo passo pela frente, para conquistar espaços em ambientes que ainda não se tem a presença feminina, aos poucos ganham espaços grandiosos e de muita ajuda para a sociedade em diversos ramos no meio profissional.

Outro caso para ser citado sobre a mediação juntamente com o trabalho feminino, é sobre mulheres que atuam no desenvolvimento de acordos e soluções de controvérsia, um exemplo, é a participação das mulheres na elaboração do acordo político Líbio (LPA) 2015.

O conflito na Líbia aconteceu em 2011, em que na época começaram rebeliões populares contra o regime de Mu'ammarr al-qaddafi, que tinha todo o poder do Estado desde 1969 e sendo assim, no fim do ano de 2011 caiu do poder; no ano de 2012 e 2013 a Líbia viveu um período de reconstrução, democracia e um governo provisório, porém, ainda se concentrava grupos armados que não foram desmobilizados totalmente, foi então que em 2014 tudo se agravou, com confrontos entre os grupos armados, levando então a Líbia para uma nova Guerra Civil (REBRAPAZ, 2020).

Embora as relações femininas tenham melhorado nesses campos de mediação e arbitragem, ainda a presença masculina é maior. A presença das mulheres muitas vezes nesses acordos é de maneira bem informal em processos de mediação, exercendo o trabalho com risco, pois, algumas vezes elas se encontram com grupos terroristas para poder realizar seu ofício; e foi o que ocorreu na elaboração de acordo político Líbio, as mulheres participaram somente pelo meio de organização de mulheres, cooperando com os demais elementos para possibilitar a reconciliação na Líbia (REBRAPAZ, 2020).

No ano de 2014 começaram tratados para o acordo político Líbio, contudo, as mulheres foram somente incluídas nesse processo em 2015, por intermédio de organizações de mulheres (REBRAPAZ, 2020).

4. OBJETIVOS

4.1 OBJETIVO GERAL

A pesquisa tem por objetivo explorar a participação das mulheres na esfera de mediação e arbitragem, através de uma observação do tema, sugerir uma discussão sobre como ocorre essa participação. E analisar os conflitos que mulheres tiveram participações.

4.2 OBJETIVO ESPECÍFICO

Analisar episódios ocorridos no campo de mediação visto do olhar feminino e entender como funciona as teorias feministas atual.

5. MATERIAIS E MÉTODOS

A realização desse projeto foi dividida em duas partes, sendo a primeira a leitura de livros e artigos relevantes ao tema e a segunda a produção do texto conforme as informações apuradas. Para a realização dessa primeira parte, foram lidos artigos referentes ao tema, e citações de autores que melhores se encaixam com o tema do trabalho.

Foram utilizados como base para o trabalho os livros “*Bananas, Beaches and Bases, Making Feminist Sense of International Politics, Gendering World Politics, Mother, Monsters, Whores, Curso de Direito Internacional Público*”. Até o momento, foram planejados os tópicos do trabalho, assim como os componentes de cada um deles, e, por último, foram decididas e

argumentadas algumas formas de utilizar a bibliografia possuída. Após, deu-se início à redação final do Projeto e sua Fundamentação Teórica.

6. RESULTADOS E DISCUSÕES

O projeto de Iniciação Científica está sendo executado e em trânsito, contendo análises com bases as revisões bibliográficas relevante ao tema tornando possível constatar ainda mais abordagens sobre o tema do Projeto.

O aprofundamento da pesquisa e as bibliografias utilizadas como embasamento levou a ideia de abordar especificamente: mediação, entendendo mais sobre o tema e como funciona esse processo de discussão mediadoras e entender mais sobre as teorias feministas atuais .

Esses temas serão melhor examinados nos próximos meses, conforme cronograma apresenta o desempenho.

A pesquisa realizada no campo feminista nas Relações Internacionais, é um assunto em admirável crescimento , com o objetivo de esclarecer a perspectiva masculina. Segundo Tickner (2001):

“Feministas Socialistas definem ponto de vista como a posição na sociedade a partir qual certas características da realidade se tornam proeminentes e outras são obscurecidas. O ponto de vista feminista pressupõe que todo o conhecimento reflete os interesses e valores de grupos sociais específicos; sua construção é afetada pelo contexto social, político, ideológico e histórico. A posição subordinada das mulheres significa que essas, ao contrario dos homens (ou de alguns homens), não possuem interesse na mitificação da realidade a fim de reforçar o *status quo*; logo há maior probabilidade que elas desenvolvam um entendimento mais claro, menos enviesado do mundo (TICKNER, 2001, p.17).”

A teoria Feminista explica por qual a razão as mulheres não tem voz ativa nos meios e âmbitos internacionais; conhecida como “feminismo liberal” a teoria feminista tinha como agenda alguns princípios comuns com o liberalismo a igualdade de direitos civis entre os gêneros. A reputação da mulher resultou em pergunta como, “Onde estão as mulheres na

política internacional?” com isso surgia o questionamento que o feminismo liberal exigia uma resposta, o segundo seria entender qual o principal motivo desses espaços que essas mulheres almejavam não se tornavam visíveis internacionalmente (WHITWORTH, 1994).

A razão das mulheres nas Relações Internacionais é apontado por duas gerações, a primeira com o desafio de esclarecer o viés masculino que sobressaía, com críticas sobre estruturas já estipulada. A segunda indicada por questões de gênero e a mulher, utilizando das sociologias baseadas na identidade, sendo ela interpretativa ou linguística, com foco em explicar o desenvolvimento da teoria no campo das R.I (TICKNER, 2001).

Tickner (2001), alcança perfeição na categoria de gênero na sua obra, que em parceria com Sjoberg com o objetivo de explicar o termo feminista como:

“Feministas definem gênero como um grupo de características socialmente construídas descrevendo o que homens e mulheres devem ser. Características essas, como força, racionalidade, independência, protetor e público são associadas a masculinidade enquanto características essas, como fraqueza, sentimentalidade, relacional, protegida e privado são associadas a feminilidade. (...) Essas características podem variar no tempo e no espaço, mas, acima de tudo, elas são relacionais, o que seu significado é definido em relação uma a outra. Elas também são desiguais. Homens, mulheres, e os estados onde eles vivem geralmente atribuem valor mais positivo as características masculinas que as femininas – pelo menos na esfera pública.”

Outras análises sobre o assunto como a necessidade de um olhar a respeito de como as mulheres conseguiram posições de maestria na R.I, tais como, na circunstancia global, as chefes de Estados, ocupantes de colocações extremamente difíceis alcançadas por mulheres, essas dificuldades existem pois na maioria das vezes, e situações ocorridas, o nacionalismo reflete uma imagem de domínio, tal associação ser relacionada a homens e não as mulheres eu possuem habilidades notórias para fazer a mesma coisa que os homens. Essa barreira criada é visto por Cynthia Enloe, no livro, “Bananas, Beaches and Bases: Making Feminist Sense of Internacional

Politics”, neste resultado apresentado, quando a mulher se enxerga na posição de nacionalista, percebeu que esse conceito alterado sobre a atuação feminina na nação, de um modo que mostrou a mulher na liderança do Estado foi restrito e visto com um olhar de uma mulher violada, sofredora, em reprodução e ou como uma pessoa mais pura de uma nação. Tal comparação reduziu a participação autêntica das mulheres em movimentos nacionalista, como esse citado. Também é discutido o lugar da mulher na segurança e no poder que o homem exerce na segurança em certa medida pelo controle exercido por ele sobre a mulher. Pioneira e notável nos estudos de segurança em relações internacionais, esse debate o insulamento que a mulher possui no estudo de segurança (ENLOE,2005, p.4).

Partindo de uma outra visão, para melhor entender o que se refere a mediação, considerada como um dos instrumentos mais eficazes para a prevenção ou resolução de um conflito, surge como uma alternativa quando algumas negociações bilaterais falham ou quando as partes não conseguem dialogar. Nesse cenário, faz necessário presença de mediadores para iniciar ou restaurar os diálogos na busca de tal acordo. Encontrado como exemplo no livro de Monica Herz, Maíra Simam e Paula Drumond, a mediação então, consiste em um processo de negociação assistida por um terceiro, ela transforma a relação bilateral de barganha em uma estrutura triangular.

Três conjuntos de circunstâncias são relevantes para a evolução adequadas das praticas eficazes de mediação (KRIESBERG, THORSON, 1991): (1) o contexto internacional: são especialmente relevantes para as práticas de mediação, pois elas que mediam conflitos ao longo do tempo, (2) o apoio da opinião publica em relação ao arrefecimento ou à escalada do conflito: expressa pesquisa de opinião, movimentos sociais ou eleições, e (3) as relações entre os adversários: a importância dessas relações são que afeta a perspectiva de que um conflito possa ser atenuado através da mediação.

Entende – se por *controvérsia internacional* todo desacordo existente sobre determinado ponto de fato ou de direito, ou seja, toda oposição de interesses ou teses jurídicas entre dois Estados (ou eventualmente grupo de Estado) ou Organizações Internacionais (MAZZUOLI, 2015, p. 1148).

A mediação atualmente tem ganhando grande relevância nos meios políticos, governos e atores civis, pela sua facilidade de negociação entre as partes envolvidas e pela agilidade de execução de suas controvérsias, ainda que livros e historiadores mostre que ela já era usada na Mesopotâmia, apenas atualmente ela se tornou um meio de resolução para todos os tipos de negociação entre partes em litígio, conflitos armados e crises internacionais.

7. CRONOGRAMAS

7.1 CRONOGRAMA ORIGINAL

ETAPAS	Mês da Execução														
	09	10	11	12	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11
	2020					2021									
Participação nos grupos de pesquisa	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Revisão sistemática da literatura	X	X	X	X							X	X	X		
Organização e elaboração do relatório parcial					X	X	X	X							
Organização, análise e compilação dos dados; Redação dos resultados									X	X	X				
Elaboração da discussão											X	X	X		
Elaboração do Documento Final													X	X	X

Fonte: Elaborado pela autora.

7.2 CRONOGRAMA ETAPAS FUTURAS

CRONOGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA									
ETAPAS	2019/2020								
									01/12
Relatório Parcial									
Redação da Fundamentação Teórica									
Revisão e Edição									
Relatório Final								X	
Entrega do Projeto									X
Apresentação no Fórum de Iniciação Científica.									X

8. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Durante o período correspondente a assinatura do termo de compromisso do Projeto de Iniciação Científica até o mês de fevereiro, a autora declara a realização das seguintes atividades:

- 2020 – Agosto: Assinatura do Termo de Compromisso e recebimento do documento com orientações acerca das responsabilidades do pesquisador.
- 2020 – Agosto, Setembro, Outubro: Levantamento bibliográfico e fundamentação teórica acerca dos termos relacionados a pesquisa.
- 2020 – Novembro, Dezembro: Pesquisa e levantamento de dados sobre o tema mediação, arbitragem internacional e a participação das mulheres, especificamente a teoria feminista juntamente com a mediação.
- 2021 – Janeiro: Levantamento bibliográfico sobre o tema: Mediação, Arbitragem e a Participação das Mulheres.
- 2021 – Fevereiro: Elaboração do Relatório Parcial.
- 2021 – Março: Entrega do Relatório Parcial.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo então buscou mostrar os resultados dos acontecimentos e do processo ao longo do projeto. Portanto alguns autores, livro e artigos pesquisados e analisados contribuíram para um entendimento, relações e conhecimento das soluções de controvérsias e tudo que envolve Mediação e Arbitragem internacional em Relações Internacionais.

Assim, este trabalho buscou analisar as relações entre as controvérsias, as teorias, como, feminista em Relações Internacionais, fazendo com que tivesse um entendimento melhor do contexto entre os temas relacionados ao longo do artigo. Foi analisado, de modo que, houvesse uma compreensão da Mediação, seguindo com as teorias, contextualização e histórias das mulheres que solucionam as controvérsias e finalizando com um entendimento melhor do que é Mediação e Arbitragem Internacional.

O trabalho trouxe uma ideia reflexiva a respeito das questões de tudo que as mulheres passaram, tanto com a dificuldade relacionada a Mediação, quanto com a situação de conseguirem ir até o fim para resolver uma solução para as guerras, com pensamentos teóricos, e apresentou teoria como a Feminista, que pode analisar as questões realizadas.

REFERÊNCIAS

- AMEDZRATOR, Lydia Mawuenya. **BREAKING THE INERTIA : WOMEN'S ROLE IN MEDIATION AND PEACE PROCESSES IN WEST AFRICA.** Kaipctc. Acra, p. 1-25. out. 2014. Disponível em: <<https://www.kaipctc.org/Publications/Occasional-Papers/Documents/Lydia-KAIPCTC-Occasional-Paper-2014.aspx>> . Acesso em: 2 mar. 2020
- BBC NEWS. **O Que Já Começa a Mudar Para Mulheres Com Talibã no Poder no Afeganistão.** Disponível em: <<https://g1.globo.com/mundo/noticia/2021/08/17/o-que-ja-comeca-a-mudar-para-mulheres-com-taliba-no-poder-no-afeganistao.ghtml>>. Acesso em: 9 set 2021.
- BELL, C.; O'Rourke C. C. **PEACE AGREEMENTS OR PIECES OF PAPER? THE IMPACT OF UNSC RESOLUTION 1325 ON PEACE PROCESSES AND THEIR AGREEMENTS.** International and Comparative Law Quarterly, v. 59, n. 04, p. 941- 980, 2010.
- CAM-CCBC. **Confira as Estatísticas Sobre Participação de Mulheres na Arbitragem.** Disponível em: <<https://ccbc.org.br/cam-ccbc-centro-arbitragem-mediacao/noticias-cam-ccbc/novidades-cam-ccbc/noticias-cam/mulheres-na-arbitragem/>>. Acesso em: 20 mar. 2020.
- CNN BRASIL. **Mulheres Ganham 19% Menos Que Homens no Topo, a Diferença é de Mais de 30%.** Disponível em: <[https://www.cnnbrasil.com.br/business/mulheres-ganham-19-menos-que-homens-no-topo-diferenca-e-de-mais-de-30/#:~:text=Hoje%2C%20de%20acordo%20com%20os,38%25%20menor%20que%20a%20masculina](https://www.cnnbrasil.com.br/business/mulheres-ganham-19-menos-que-homens-no-topo-diferenca-e-de-mais-de-30/#:~:text=Hoje%2C%20de%20acordo%20com%20os,38%25%20menor%20que%20a%20masculina.)>. Acesso em: 9 set 2021.
- DIAS, Murillo. **Técnicas de Mediação.** Disponível em: <https://www.researchgate.net/profile/Murillo-Dias/publication/346093505_Tecnicas_de_M_E_D_I_A_C_A_O/links/5fbb4b6e458515b797627dd0/Tecnicas-de-M-E-D-I-A-C-A-O.pdf>. Acesso em: 4 jul 2021.
- DRUMOND, Nathalie. **Nova Onda Feminista: O Papel Estratégico da Luta das Mulheres.** Disponível em: <<https://movimentorevista.com.br/2019/03/nova-onda-feminista-o-papel-estrategico-da-luta-das-mulheres/>>. Acesso em> 10 out 2020.
- ENLOE, C. **Bananas, Beaches and Bases: Making Feminist Sense of International Politics.** London: University of California Press, 2000, 359p.
- FRITZ, Jan Marie. **Mulheres, Resolução do Conselho de Segurança das Nações Unidas 1325 e a necessidade de planos nacionais.** Sociologias. Porto Alegre, p.340-353. jan.2010. Disponível em: <<http://www.seer.ufrgs.br/index.php/sociologias/article/view/12726/7481>>. Acesso em: 20 mar. 2020.
- IMA. **Conceito de Arbitragem.** Disponível em: <<http://www.imapr.com.br/conceito-de-arbitragem/>>. Acesso em: 4 jul 2021.
- KRIESBERG, Louis. **Tipos de Mediação e de Mediadores nas Relações Internacionais** Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1MMgbsJegShMCzS_xFMhonYabB7JkI6K4/view>. Acesso em: 10 out 2020.
- MAZZUOLI, Valerio. **Curso de Direito Internacional Público.** Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1HsfR5x6Rejr_bW_0XnP1moq9wIhNES9u/view>. Acesso em: 10 out 2020.
- Merrills, J. **International dispute settlement.** Tradução. Cambridge, UK: Cambridge University Press, 1998.
- NEVES, Kelvyn Luiz. **Os Institutos da Conciliação, Mediação e da Arbitragem Como Meios na Resolução de Conflitos.** Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/66329/os-institutos-da-conciliacao-mediacao-e-da-arbitragem-como-meios-na-resolucao-de-conflitos>>. Acesso em: 20 mar. 2020.

- O QUE É MEDIAÇÃO. Disponível em: <<http://www.tjrj.jus.br/web/guest/institucional/mediacao/estrutura-administrativa/o-que-e-mediacao>>. Acesso em: 29 mar 2021.
- PALMER, C. *The impact of women's involvement in peace negotiations in Northern Ireland and Spain*. University of Essex, 2008.
- POTTER, A. *We the Women: Why Conflict Mediation Is Not Just a Job for Men*. Centre for Humanitarian Dialogue, 2005.
- REBRAPAZ. **Mulheres e Mediação Internacional: Um Estudo de Caso Sobre a Participação das Mulheres na Elaboração do Acordo Político Líbio (LPA) de 2015**. Disponível em: <<https://rebrapazblog.files.wordpress.com/2020/07/nascimentos-l.a.-mulheres-e-mediacao-internacional-2.pdf>>. Acesso em: 9 set 2021.
- RIBEIRO, Neusa. **A Mediação das Mulheres na Constituição das Redes Informais de Comunicação**. Disponível em: <<http://www.repositorio.jesuita.org.br/bitstream/handle/UNISINOS/2506/mediacao%20das%20mulheres.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>. Acesso em: 9 set 2021.
- TICKNER, J. Ann. *Gender in International Relations: Feminist Perspectives on Achieving Global Security*. Nova York: Columbia University Press, 1992, 180p.
- TJDFT. **Mediação x Conciliação x Arbitragem**. Disponível em: <<https://www.tjdft.jus.br/institucional/imprensa/campanhas-e-produtos/direito-facil/edicao-semanal/mediacao-x-conciliacao-x-arbitragem#:~:text=Media%C3%A7%C3%A3o%20E2%80%93%20mediador%20facilita%20o,elas%20que%20apresentam%20as%20solu%C3%A7%C3%B5es.&text=pode%20sugerir%20solu%C3%A7%C3%B5es.-,Arbitragem%20E2%80%93%20as%20partes%20indicam%20%C3%A1rbitros%20que%20ir%C3%A3o%20dar%20a%20solu%C3%A7%C3%A3o,de%20lev%C3%A1%20Dlo%20ao%20Judici%C3%A1rio>>. Acesso em: 4 jul 2021.
- VERVEER, Melanne. *Where Women Are Leading the Peace*. 2015. Disponível em: <<http://foreignpolicy.com/2015/09/30where-women-are-leading-the-peace-security/>> . Acesso em: 20 mar. 2020.
- WHITWORTH, S. *Feminism and International Relations*. Londres: Macmillan Press, 1994.
- ZARTMAN, William. **International multilateral negotiation**. Disponível em: <<https://core.ac.uk/download/pdf/33895459.pdf>>. Acesso em: 4 jul 2021.